CVM Comissão de Valores Mobiliários
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 004/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/n.º 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira,** doravante denominada ***CVM***, e a **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** estabelecida à Avenida Dr. Heitor Nascimento, n.º 196, Bloco A – Sala 12, 1º andar – Centro Comercial Aliança, Jardim América, Paulínia/SP (CEP 13.140-695), inscrita no CNPJ sob o n.º 73.887.424/0001-93, doravante designada ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo **Sr. José Luis Simonetti**, portador do CPF n.º 025.069.118-39, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 13/06/2018, Processo de Compras n.º 19957.001254/2018-10, objetivando a prorrogação de sua vigência **(Cláusula Segunda)**, com fundamento nos art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2019 com termo final em 24/06/2020;

2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 07/01/2019.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 26 de MARÇO de 2019.

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Pela **CVM**

JOSÉ LUIS SIMONETTI
Pela **CONTRATADA**

VISTO GAL